

Constituir uma empresa na hora

É possível criar uma empresa - **sociedade unipessoal**, uma **sociedade por quotas** ou **anónima** - num só posto de atendimento, num único dia através do **serviço Empresa na Hora**.

Este serviço não permite criar empresas cuja constituição dependa de autorização especial, ou sociedades anónimas europeias.

Para poder constituir uma empresa desta forma, tem de:

- **escolher uma firma constituída por expressão de fantasia previamente criada e reservada a favor do Estado**, e constante de uma [lista oficial](#), ou uma **firma associada à aquisição de uma marca** previamente registada a favor do Estado, [cuja lista pode consultar aqui](#), ou ainda apresentar um **certificado de admissibilidade de firma** previamente emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC),

e

- seleccionar **um dos [pactos sociais pré aprovados](#)**.

A constituição destas empresas faz-se em conservatórias do registo comercial, independentemente da localização da sede da sociedade a constituir, ou nos **postos de atendimento Empresa na hora** a funcionar junto dos centros de formalidades de empresas (CFE). Pode consultar aqui uma [lista dos sítios onde pode recorrer a este serviço](#).

Os serviços têm de iniciar e concluir o procedimento de criação da empresa no mesmo dia.

Se o capital da empresa a constituir for realizado através da entrada de bens diferentes de dinheiro sujeitos a registo (entradas em espécie - bens imóveis ou móveis), **deve contactar a Linha de Registos (Tel: 211 950 500 ou E-mail: rnpc.empresanahora@dgrn.mj.pt) para se informar dos balcões onde este serviço é disponibilizado.**

Documentos

Se os sócios da empresa que vai ser criada forem pessoas singulares, devem apresentar:

- **cartão de contribuinte;**

- documento de identificação (cartão de cidadão, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou autorização de residência);

Se os sócios forem pessoas coletivas (empresas e outras entidades), devem apresentar:

- cartão de identificação de pessoa colectiva (NIPC);
- código de acesso à certidão permanente ou, em alternativa, o original da certidão da conservatória do registo comercial comprovativa de todas as inscrições em vigor, emitida há menos de 1 ano;
- bilhetes de identidade e números de contribuinte dos representantes legais da sociedade;
- ata da deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração (este documento pode ser dispensado dependendo do que estiver previstos no pacto social);
- certidão da escritura ou do documento de constituição ou pacto social actualizado, passado pela conservatória do registo comercial, a fim de se verificar se é possível a participação da sociedade noutras sociedades.

Capital social

Caso não o tenham efectuado antes de se dirigirem ao posto de atendimento, os sócios devem declarar, sob compromisso de honra, que o depósito das entradas em dinheiro é efectuado no prazo de 5 dias úteis ou, nos casos em é permitido, que as entradas em dinheiro serão entregues no cofre da sociedade até ao final do primeiro exercício económico.

Custos

O custo deste serviço é de 360 euros, e já inclui as publicações obrigatórias, o qual pode ser pago no momento da constituição, em numerário, cheque ou através de Multibanco.

Se os sócios realizarem as entradas com outros bens, acresce: 50 euros por imóvel, quota ou participação social, 30 euros por cada bem móvel e tratando-se de ciclomotor ou motociclo, triciclo ou quadriciclo com cilindrada não superior a 30 000 euros.

Procedimentos

No balcão onde é prestado o serviço, é elaborado o pacto da sociedade e efetuado o registo comercial. Os sócios recebem imediatamente:

- uma certidão do Pacto Social;
- o código de acesso à **Certidão Permanente de Registo Comercial**, pelo prazo de um ano ou, em alternativa, pelo prazo de três meses acompanhado de Certidão em papel;

- o código de acesso ao **cartão eletrónico da empresa** (trata-se do novo documento de identificação múltipla das pessoas coletivas e entidades equiparadas que contém o número de identificação de pessoa coletiva - NIPC - que, à exceção dos comerciantes/empresários individuais e estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, corresponde ao Número de Identificação Fiscal (NIF) e o número de inscrição na Segurança Social (NISS). Este cartão contém ainda o CAE principal e até 3 CAE's secundárias, a natureza jurídica da entidade e data da sua constituição. No verso do cartão físico estão ainda mencionados o código de acesso à certidão permanente disponibilizada com a submissão da Informação Empresarial Simplificada - IES);

- o número de segurança social (NISS) da empresa.

Posteriormente, receberá o cartão da empresa, em suporte físico.

Ao constituir a empresa, pode ser logo indicado o **Técnico Oficial de Contas** que será por ela responsável, ou escolher um destes técnicos da Bolsa de TOCs disponibilizada, para efeitos da entrega desmaterializada da Declaração de Início de Atividade.

Também pode entregar num **serviço de Finanças a [declaração de início de atividade](#)** devidamente preenchida e assinada pelo Técnico Oficial de Contas nos 15 dias seguintes à data de constituição.

Caso os sócios não tenham depositado o capital social antes da constituição, os sócios têm de declarar que o mesmo será depositado, em dinheiro, no prazo máximo de 5 dias úteis ou que vão proceder à sua entrega nos cofres da sociedade até ao final do primeiro exercício económico.

Marca na Hora

Existe ainda um serviço denominado **Marca na Hora**, que permite que empresas que sejam constituídas através do serviço **empresa na hora**, possam obter uma marca previamente registada a favor do Estado, disponível numa **[bolsa de marcas](#)**: a marca na hora.

Assim, as empresas constituídas no Serviço Empresa na Hora, podem optar por obter imediatamente uma **Marca na Hora** (nome da empresa) para as seguintes classes de produtos e serviços:

- Classe 25 - Vestuário, calçado e chapelaria;
- Classe 33 - Bebidas alcoólicas (com exceção das cervejas);
- Classe 35 - Publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório; promoção de venda para terceiros; venda a retalho ou por grosso;

- Classe 36 - Seguros; negócios financeiros; negócios monetários; negócios imobiliários; administração de imóveis; patrocínio financeiro; serviços de mediação na compra e venda de imóveis;
- Classe 37 - Construção; reparações; serviços de instalação;
- Classe 41 - Educação; formação; divertimentos; atividades desportivas e culturais;
- Classe 43 - Serviços de restauração (alimentação); alojamento temporário.

Uma marca com uma classe de produtos ou serviços custa 200 euros ao balcão da Empresa na Hora, ou 100 euros, se for requerida on-line. A esse valor acrescem 44 euros por cada classe adicional.

Posteriormente, é remetido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) para a sede da empresa o **título de propriedade da marca**, bem como o recibo de pagamento das taxas devidas pelo ato de aquisição do seu registo.

A marca fica registada em nome da empresa por 10 anos, sendo indefinidamente renovável por períodos iguais.

Esta marca trata-se de uma marca nacional, cuja proteção se limita ao território nacional.

Destaque-se o facto de ser possível obter uma marca na hora também através da empresa on-line ou ainda de forma autónoma, aos **balcões da Empresa na Hora ou online**, e no site [empresa na hora](#).

Referências

Decreto-Lei nº 111/2005, de 8 de julho

Decreto-Lei nº 125/2006, de 29 de junho

Portaria nº 590-A/2005, de 14 de julho

Decreto-Lei n.º 33/2011, de 7 de março, artigo 4.º